

Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade Câmara Municipal de Quixeré compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no mês de abril do corrente ano de 2025, a Entidade Câmara Municipal de Quixeré declara a inexistência de divulgação da íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos, uma vez que não há registros nesse sentido.

Quixeré/CE, 23 de maio de 2025.

Michelle Rafaela de Brito
MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré